



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEMADS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR** o(a) **GERALDO FRANCISCO DA SILVA** proprietário(a) do imóvel com ficha de inscrição 31.004.038.0010.000.0, situado na Rua Renan Ayres, s/n, QD-33; LT-01, Monte Castelo, Patos-PB, pela autuação por podar ou danificar de forma irregular um total de 06 (seis) árvores sem autorização ambiental. Fica o autor responsável pela substituição das árvores num prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de responder na forma da lei.

O AUTOR FICA ADVERTIDO PELA PRÁTICA DO CRIME AMBIENTAL.

A presente publicação está embasada na Lei Federal nº 9.605/98, art 49 e Decreto Federal nº 5.514/08, art 56.

Patos-PB, 17 de junho de 2026.

Fernanda Crystiná Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



CGM

EXTRATO DE FOMENTO 032/2026/CGM PARA CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO REPASSE FINANCEIRO N.º 16/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, , neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JACOB SILVA SOUTO, portador do CPF nº 357.001.064-34, residente e domiciliado na Rua Professor Jose Araujo, 844, Maternidade – Patos-PB, CEP: 58.701-340 e a **LIGA PATOENSE DE FUTEBOL**, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº.09.143.694/0001-90, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, s/n Centro Patos/PB, neste ato representado pelo Presidente, MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 674.985.234-34, residente e domiciliado na Rua Humberto do Bandolim, 19 Noé Trajano, Patos/PB.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a concessão de Repasse Financeiro autorizada pela Lei Municipal nº 4.896/2017a **LIGA PATOENSE DE FUTEBOL**, cuja finalidade institucional consiste no fomento ao futebol amador no Município de Patos na realização do Campeonato Amado de Patos 2026.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O repasse financeiro prevista neste Termo de Fomento, é autorizado pela Lei Municipal nº 4.896/2017, valor **RS 46.514,50** (quarenta e seis mil quinhentos e catorze reais e cinquenta centavos), ficando condicionada ao cumprimento das metas da parceria e aos requisitos previstos neste termo, bem como com base na legislação vigente; As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.240 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Articulação Institucional
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 811 1007 2104 Contribuições Legais e/ou Subvenções Sociais a Entidades Esportivas

ELEMENTO DE DESPESA: 0001429 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2026.

Patos/PB, 17 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
JACOB SILVA SOUTO
Prefeito Constitucional de Patos

LIGA PATOENSE DE FUTEBOL
MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA
Presidente da Entidade

EXTRATO DE FOMENTO 033/2026/CGM PARA CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO REPASSE FINANCEIRO N.º 17/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, , neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JACOB SILVA SOUTO, portador do CPF nº 357.001.064-34, residente e domiciliado na Rua Professor Jose Araujo, 844, Maternidade – Patos-PB, CEP: 58.701-340 e a **LUCAS MARTINS SOUSA**, doravante denominada conveniada, CPF de nº. 129.892.164-30, com sede na Rua Limas Campos, 777 São Sebastião, Patos/PB, neste ato representado por, **Maria José Martins Sousa**, brasileira, inscrita no CPF nº 982.606.424-68, residente e domiciliado na Rua Limas Campos, 777 São Sebastião, Patos/PB

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a concessão de Repasse Financeiro autorizada por lei nº 14.597/2023 em favor do atleta **LUCAS MARTINS SOUSA**, menor impúbere, residente no Município de Patos/PB, destinados ao custeio de despesas com transporte aéreo, para fins de participação na **Seleção Paraíba de Karatê Esportivo**, com o objetivo de representar na **COPA BRASIL DE KARATÊ**, realizado pela CNKB, FCKI e FEKIGO a serem realizados na cidade de Goiânia-GO, no período de **02 a 05 de julho de 2026**.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O repasse financeiro previsto neste Termo de Fomento, é autorizado pela Lei nº 14.597/2023, valor cujo a ser pago será de **RS 3.000,00** (três mil reais), ficando condicionada ao cumprimento das metas da parceria e aos requisitos previstos neste termo, bem como com base na legislação vigente; As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 811 1007 2085 Contribuições Legais e/ou Subvenções Sociais a Entidades Esportivas

ELEMENTO DE DESPESA: 001295 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2026.

Patos/PB, 12 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
JACOB SILVA SOUTO
Prefeito Constitucional de Patos

LUCAS MARTINS SOUSA
CPF:129.892.164-30

MARIA JOSÉ MARTINS SOUSA
CPF: 982.606.424-68
Representante Legal

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 008/2025

Interessada: KILMARA RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula: 209304

Cargo: Professor

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Ata: Aplicação de penalidade de suspensão e determinação de ressarcimento ao erário.

Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal nº 020/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Patos), especialmente art. 25, inciso II, e art. 48, §2º; princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Decisão: O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão do PAD nº 008/2025 e decidiu:

- RECONHECER a responsabilidade administrativa da servidora KILMARA RODRIGUES DOS SANTOS;
- APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 020/2022;
- DETERMINAR o ressarcimento integral ao erário municipal dos valores indevidamente percebidos em razão da progressão funcional baseada no título inidôneo, a serem apurados pela Secretaria de Educação;
- Determinar a anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor.

Determinações:

- Anotação da penalidade nos assentamentos funcionais;
- Adoção das providências administrativas para apuração e efetivação do ressarcimento;
- Publicação do presente extrato para os efeitos legais.

Data da Decisão: 16 de junho de 2026

Autoridade Decisora: Francivaldo Dias de Freitas – Secretário Municipal de Administração
Publique-se. Cumpra-se.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 010/2025

Interessada: MANOEL ALVES PERÔNICO FILHO

Matrícula: 2065

Cargo: Professor

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Ata: Aplicação de penalidade de suspensão e determinação de ressarcimento ao erário.

Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal nº 020/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Patos), especialmente art. 25, inciso II, e art. 48, §2º; princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Decisão: O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão do PAD nº 010/2025 e decidiu:

- RECONHECER a responsabilidade administrativa da servidora MANOEL ALVES PERÔNICO FILHO;
- APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 020/2022;
- DETERMINAR o ressarcimento integral ao erário municipal dos valores indevidamente percebidos em razão da progressão funcional baseada no título inidôneo, a serem apurados pela Secretaria de Educação;
- Determinar a anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor.

Determinações:

- Anotação da penalidade nos assentamentos funcionais;
- Adoção das providências administrativas para apuração e efetivação do ressarcimento;
- Publicação do presente extrato para os efeitos legais.

Data da Decisão: 08 de junho de 2026

Autoridade Decisora: Francivaldo Dias de Freitas – Secretário Municipal de Administração
Publique-se. Cumpra-se.

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
CONTRATO Nº 949/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: VERLUMA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 63.679.550/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.436,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de junho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
CONTRATO Nº 964/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.
CNPJ: 21.595.464/0001-68.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER DO ANO DE 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.300,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de Junho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2026
PREGÃO Nº 016/2026

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB**, já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 16 de junho de 2026.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretária de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2026
PREGÃO Nº 008/2026

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB**, já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 16 de junho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária de Administração

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026
PREGÃO Nº 001/2026

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB**, já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 16 de junho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária de Administração

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026

(Convocação para realização do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Patos)

O **MUNICÍPIO DE PATOS (PB)**, através do Secretário de Administração, respeitando os ditames do item 15 – DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL do(a) Candidato(a) Aprovado(a) do Edital de Abertura de Concurso Público nº 002/2025, de 23 de junho de 2025, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 058/2026 e publicado no Diário Oficial do Município em 02 de junho de 2026, e:

CONSIDERANDO, a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 002/2025;

CONSIDERANDO, que o número de vagas livres de provimento efetivo criadas por lei é o mesmo quantitativo a ser preenchido pelos candidatos aprovados no certame

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público envolvido e o cumprimento dos dispositivos legais.

RESOLVE:

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionados, aprovado(s) no respectivo concurso público, para participação no Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Patos, com início no dia **06 de julho de 2026**.

O curso terá início às 07:00, de segunda a domingo, podendo se estender a feriados.

O Local de Realização do Curso: Rua Lima Campos, S/N, São Sebastião, CEP: 58.706-310 (no Auditório do SAMU), na cidade de Patos/PB:

- 1. DA AULA INAUGURAL**
- 1.1.** O curso de aula inaugural na data de 06 de julho de 2026, às 07:00, no auditório do SAMU - Rua Lima Campos, S/N, São Sebastião, CEP: 58.706-310, na cidade de Patos, ocasião em que todos os candidatos convocados no Curso de Formação, listados no anexo I deste Edital, deverão comparecer, devidamente trajados.
- 1.2.** O não comparecimento, sem justificativa, do candidato convocado para a aula inaugural importará em sua exclusão da etapa e do concurso público.
- 2. DO CURSO DE FORMAÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**
- 2.1.** O Curso de Formação Profissional será regulado pelo disposto neste Edital. Os candidatos listados no anexo I deste Edital, deverão se apresentar, para o início do Curso de Formação e Capacitação Física, na Rua Lima Campos, S/N, São Sebastião, CEP: 58.706-310 (no Auditório do SAMU), na cidade de Patos/PB, às 7h da manhã, na data de 06 de julho, trajando o uniforme que será utilizado durante todo o curso de formação, adquirido às suas expensas.
- 2.2.** O local inicialmente previsto para realização do Curso de Formação poderá ser alterado, ocasião em que os alunos serão previamente informados sobre o novo local destinado à formação.
- 2.3.** As disciplinas que exigam ambiente específico para o seu desenvolvimento poderão ser ministradas em local alternativo, informado previamente pela Coordenação do Curso.
- 2.4.** Casos excepcionais deverão ser submetidos, individualmente, à Comissão de Gestão e Formação.
- 2.5.** Os candidatos convocados que não realizarem sua matrícula no curso de formação serão considerados eliminados no concurso.
- 2.6.** Será considerado reprovado no curso de formação profissional, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas avaliações aplicadas ou que não obtiver frequência integral no curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela comissão organizadora do curso de formação.
- 2.7.** O curso de formação terá como resultado aprovado ou reprovado, observando-se o disposto no item anterior. Não haverá reclassificação dos candidatos por força na nota obtida no curso de formação, salvo as reclassificações por reprovação de algum concorrente
- 3. ESPECIFICAÇÕES DO UNIFORME PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VITÓRIA**
- 3.1.** O candidato deverá adquirir, para o desempenho de suas atividades durante o Curso de Formação:
 - a) 01 (umas) camiseta de malha, na cor branca, manga curta, lisa, tipo gola redonda;
 - b) calça "jeans" azul marinho;
 - c) meias brancas cano longo;
 - d) tênis preto;
 - e) cinto de cor preta;
 - f) short de cor azul noturno, e, para mulheres, é indispensável o uso da bermuda de lycra, na cor azul marinho, sob o short;
 - g) camisa de educação física;
 - h) mochila preta tática;
 - i) boné branco;
 - j) camisa segunda pele UV preta;
 - k) cinto preto;
 - l) cantil para água com porta cantil.

3.2. A apresentação pessoal do aluno deverá observar os seguintes padrões:

3.2.1. Para o sexo feminino:

- a) Cabelos presos em sua totalidade no modelo coque, com adornos (grampos e/ou presilhas) discretos e rede de fixação, todos na cor preta. Cabelos curtos podem ser utilizados soltos. Cabelos curtos são aqueles que não ultrapassam a borda superior da gola da blusa de uniforme. A altura da massa de cabelo, medida a partir do couro cabeludo, não deve exceder 35mm. O cabelo deverá ser mantido em boas condições de higiene e devidamente penteado.
- b) É permitido o uso de maquiagem, observando-se a harmonia e a estética, desde que aplicadas de forma suave e em tons discretos;
- c) As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de forma a não ultrapassar a falange distal, permitida a utilização de esmaltes em cores neutras e claras.
- d) É permitido o uso de brincos, que deverão ser discretos na cor e no tamanho, não sendo permitido que sejam pendentes e que ultrapassem o lóbulo da orelha.

3.2.2. Para o sexo masculino:

Cabelos curtos, aparados periodicamente por máquina ou tesoura, corte denominado tradicional, com corte na máquina número 1 e barba feita:

3.3. Os instrutores e coordenadores do CFG poderão avaliar a apresentação pessoal dos alunos, realizar anotações e determinar/orientar quando não estiverem adequados ao ambiente escolar.

3.4. Não será permitido utilização de barba, cavanhaque ou bigode. A barba deverá estar totalmente raspada.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos e/ ou não previstos neste Edital serão analisados pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Patos, que poderá solicitar parecer da Procuradoria do município, para resposta e adequação.

4.2. Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação em nenhuma hipótese, salvo as condições especiais para os candidatos com deficiência e as estabelecidas em lei ou decisão judicial

Patos (PB), 18 de junho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL	STATUS	MODALIDADE
1994411	JOAO PAULO SOARES BEZERRA DA SILVA	1º	Classificado	Ampla Concorrência
1967464	DANILO DE SOUSA MEDEIROS	2º	Classificado	Ampla Concorrência
1965811	JOAQUIM HEITOR DE MEDEIROS	3º	Classificado	Ampla Concorrência
1999387	JOSINALDO ARAÚJO DA SILVA	4º	Classificado	Ampla Concorrência
1966978	NICOLAS GOMES NUNES	5º	Classificado	Ampla Concorrência
1966774	MARIA SILVANA NUNES MANGUEIRA	6º	Classificado	Ampla Concorrência
1997286	RAMON GABRIEL DA SILVA CABRAL (Sub Judice)	7º	Classificado	Ampla Concorrência
2032406	PAULO CESAR DE LUCENA LEANDRO JUNIOR	8º	Classificado	Ampla Concorrência
1965754	ALINE DAIANE DA SILVA	9º	Classificado	Ampla Concorrência
1999304	MATHEUS EMANUEL ALMEIDA DOS SANTOS	10º	Classificado	Ampla Concorrência
1972104	MATHEUS GUEDES LUCENA DE BRITO	11º	Classificado	Ampla Concorrência
1966052	AMANDA PAULA SANTOS DE MEDEIROS	12º	Classificado	Ampla Concorrência
1966615	WEVERTON RUBENS SOUTO PEREIRA	13º	Classificado	Ampla Concorrência
1968121	ADEILTON PEREIRA DUARTE	14º	Classificado	Ampla Concorrência
1967351	ALLAN DANTAS DA SILVA	15º	Classificado	Ampla Concorrência
1990552	ALECSANDRO LANDIM DE ANDRADE	16º	Classificado	Ampla Concorrência
2000597	JOAO PAULO ABRAAO GOMES DA SILVA	17º	Classificado	Ampla Concorrência
1979175	EMANUEL SALES DE ARRUDA CAMARA	18º	Classificado	Ampla Concorrência
1967996	DAMACIO LUCENA DA SILVA SANTOS	19º	Classificado	Ampla Concorrência
1971474	CAIO SANTOS DE ALBUQUERQUE	20º	Classificado	Ampla Concorrência
1973115	GABRIEL SALES DE ARRUDA CAMARA	21º	Classificado	Ampla Concorrência
2002716	RENATO RAMOS DA SILVA	22º	Classificado	Ampla Concorrência
1971046	TAMAR DE ARAÚJO E LUCENA GUEDES	23º	Classificado	Ampla Concorrência
1965737	VICTOR HENRIQUE DA SILVA FRANCELINO	24º	Classificado	Ampla Concorrência
1990552	ALECSANDRO LANDIM DE ANDRADE	1º	Classificado	PcD
1972275	FELIPE CARLOS CASADO DE OLIVEIRA	2º	Classificado	PcD

GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB